

LEI Nº 4752/2014
DE 08 DE ABRIL DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 65 e 66 do art. 1º da Lei nº 4.719/2013, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.12.04 – Fundo Municipal do Esporte

65 – Patrocínio Esportivo

Ação: 0.171 – Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo	
Fonte do Recurso:	FME
Elementos de Despesas:	
335043: Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00

66 – Patrocínio a Projetos Esportivos – Pessoa Física

Ação: 0.172 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos	
Fonte do Recurso:	FME
Elementos de Despesas:	
339048 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 49.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2014:

- 02 12 04 27 812 2702 0.172 339048 – 695 Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física/Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º - Para suplementar o Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos, será anulado o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

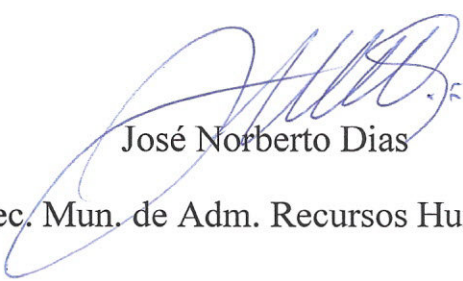
- 02 12 04 27 812 2702 0.171 335043 - 694 Subvenções sociais/Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de abril de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos